

Autógrafo nº 42/65

Projeto de Lei nº 47/65

Lei nº 537

A Câmara Municipal de Palmira, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial de Cr. 2.600.000 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros) destinado ao pagamento de contribuições ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos (I.A.P.F.E.S.P.).

Artigo 2º - O Crédito Especial de que trata o artigo 1º desta Lei, correrá por conta de operações de crédito que o Executivo fica autorizado a realizar no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmira, em 7 de dezembro de 1965. (aa) Sebastião de Oliveira - Vice-Presidente. José D'Oliveira, Casembas - 1º secretário. Eu, Sydney Abraúch Ramos, Diretor de Secretarias, transcrevi.

Ramos